ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/80

Fixa Comissão e Gratificação a Servidores

VERNO WILKE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve

D E C R E T A R

Art. 1º - É fixado em Cr$ 4.150,00 (quatro mil cento e cincoenta cruzeiros) mensais, a Comissão do Contador e Tesoureiro desta Câmara.

Art. 2º - É fixado em Cr$ 4.150,00 (quatro mil cento e cincoenta cruzeiros) mensais, a Gratificação da Secretária Executiva e Diretora do Expediente desta Câmara.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor retroativamente a partir de 1º de maio de 1980. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO

Ver. Verno Wilke

Presidente